



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 503/2015

Aut 007

Em 23 de 12 de 2015

AUTOR: ARAGÃO JÚNIOR.

Ementa

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINSNE
AO MERITÍSSIMO JUIZ RUDIVAL GAMA DO
NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Distribuição

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.
para parecer

S.S. Câmara Municipal 16 de 02 de 2016


Presidente


Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 17 de 03 de 2016


Presidente


Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 17 de 03 de 2016


Presidente


Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão de Redação e Justiça
PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 503/15

AUTORIA: Vereador Aragão Júnior

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de n.º 503/15 de autoria do Sr. Vereador **Aragão Júnior**, que “*Concede título de Cidadão Campinense ao Juiz Rudival Gama do Nascimento*” vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Justa é a proposta, uma vez que se trata de homenagear uma ilustre pessoa, que vem contribuindo com o nosso Município, sendo, portanto merecedor de nosso reconhecimento e respeito através da concessão requerida pelo PL em epígrafe, pelo que, opinamos por sua regular tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

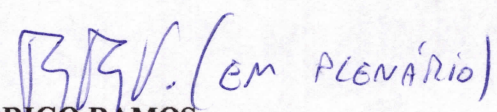
III – VOTO DA COMISSÃO

O PL 503/15 de autoria do Vereador **Aragão Júnior**, está em plena conformidade com o que dispõe a legislação que rege a espécie – Art. 251 e ss. da Res. 054/2014, pelo que somos por sua regular tramitação com fundamento nas razões expostas no parecer da Relatoria.

É o parecer/voto da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “*Deputado Petrônio Figueiredo*”, em 18 de fevereiro de 2016.


NELSON GOMES FILHO
Presidente/Relator

 (EM PLENÁRIO)
RODRIGO RAMOS
Secretário


JOÃO DANTAS
Membro



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande | Casa de Félix Araújo
Gabinete do Vereador Aragão Junior

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 23/12/2015 às 11:42 hs
Sandra Melo
ASSINATURA

Projeto de Lei Nº 503 / 2015

Campina Grande, PB, 01 de Novembro de 2015

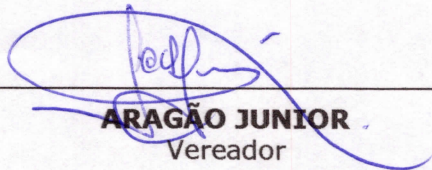
**"Concede Título de Cidadão
Campinense e dá outras
providencias".**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Campinense ao Meritíssimo Juiz RUDIVAL GAMA DO NASCIMENTO, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo".



ARAGÃO JUNIOR
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Ruival Gama do Nascimento, nosso homenageado, é natural da cidade de Guarabira, Estado da Paraíba. Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de João Pessoa – Unipê (1988), acumulou cargos públicos de grande importância ao longo de sua carreira.

Atualmente é Juiz Federal Titular da Primeira Relatoria da Turma Recursal da Paraíba, Diretor da Seção Judiciária da Paraíba e Juiz Eleitoral Substituto do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

Ao longo de sua carreira, prestou relevantes serviços ao nosso Município, tendo sido Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal em Campina Grande, de Fevereiro de 1999 a Julho de 1999, Juiz Federal Substituto, em exercício da titularidade da 6ª Vara, com sede em Campina Grande, de Abril de 2002 a Dezembro de 2003, Juiz Federal Titular da 10ª Vara em Campina Grande, de Agosto de 2005 a Setembro de 2012, e Diretor da Subseção da Justiça Federal em Campina Grande, em 2005, 2006 e 2012.

Sem dúvida alguma, o Meritíssimo Juiz Ruival Gama do Nascimento tem sido exemplo de excelência na magistratura, sendo reconhecido pelos pares não apenas pelo conhecimento jurídico, ou equilíbrio e sensatez nos seus julgados, mas também por seus valores éticos e morais.

Pelo exposto, tendo em vista a significativa contribuição do Meritíssimo Juiz Ruival Gama do Nascimento, peço aos nobres pares a aprovação do presente projeto.

ARAGÃO JUNIOR
Vereador